



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

Denominação: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Obtivemos, através do acesso à página [www.iracemapolis.sp.gov.br](http://www.iracemapolis.sp.gov.br) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Iracemápolis e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Compras, por meio do fax: (19) 3456-9248 ou do e-mail **compras@iracemapolis.sp.gov.br** ou **pregão@iracemapolis.sp.gov.br**.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Iracemápolis da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020

A Prefeitura Municipal de Iracemápolis, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 119/2019 de 26/11/2019, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº 03/2020**, “SRP, do tipo **menor preço por item**”, **percentual de desconto por item (peça original/genuína) constante das respectivas tabelas de preços dos fabricantes e/ou montadoras, conforme o caso**, observando os preceitos do direito público, as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações e pelos Decretos Municipais nº 1313/2003, de 02/01/2003, nº 1324/2003, de 10/02/2003 e 1403/2003, de 30/10/2003, Lei complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e Lei complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

#### 1. DO OBJETO

**Registro de preços para aquisição eventual e futura, parcelada e a pedido, de peças/acessórios para a manutenção dos veículos leves, médios, pesados, máquinas pesadas e tratores agrícolas pertencentes à frota municipal de Iracemápolis-SP, que deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de cada pedido, que será realizado de forma escrita e expressa, com aviso do recebimento por parte da detentora da ata de registro de preços, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, que faz parte integrante e indissociável deste edital.**

Ressalva será considerada se o atraso do fornecimento da(s) peça(s), estiver ligado à fato ou condição que independa da empresa Detentora desta Ata de Registro de Preços, sendo devidamente justificado e com o aval da Diretoria de Logística e Manutenção.

#### 2. DA SESSÃO PARA CREDENCIAMENTO E LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

Data e horário máximo para recepção dos envelopes com as propostas financeiras e documentos de habilitação para o procedimento de credenciamento: **dia 30/01/2020 até 08:30 horas**;

Data e horário de início da sessão pública e de lances: **dia 30/01/2020 as 09:30 horas**;

Local: Paço Municipal, Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP.

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este edital.

É condição essencial para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, diretamente no Paço Municipal, na data e horário indicados no item 2 deste edital, da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, nos moldes do modelo contido no Anexo II deste edital, bem como os **DOCUMENTOS** e a **PROPOSTA FINANCEIRA**, em 02 (dois) envelopes, separados, opacos, indevassáveis, fechados e numerados, contendo em sua parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e ainda a indicação correspondente ao seu conteúdo, a saber:



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Iracemápolis;  
Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP;  
Envelope 01 (um) – Proposta Financeira;  
Pregão Presencial nº 03/2020;  
Dados da Empresa Licitante:  
Razão Social:  
Endereço Completo:  
Telefone:  
CNPJ:

Prefeitura Municipal de Iracemápolis;  
Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP;  
Envelope 02 (dois) – Documentos de Habilitação;  
Pregão Presencial nº 03/2020;  
Dados da Empresa Licitante:  
Razão Social:  
Endereço Completo:  
Telefone:  
CNPJ:

A licitante ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de requerimento, juntando documento que comprove a condição de ME ou EPP.

O referido documento deverá estar fora dos envelopes Nº: 01 (um) – Proposta Financeira e Nº: 02 (dois) – Documentos.

Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta financeira e a documentação, posteriormente ao prazo limite estabelecido neste edital.

Não poderão participar:

Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;

Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, exceto nos casos em que o plano de recuperação já tenha sido homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

Empresas que possuam entre seus sócios, servidor deste órgão licitante;

A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando junto ao Paço Municipal o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA FINANCEIRA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

Declaração, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1;

Envelope 01: Proposta Financeira; e

Envelope 02: Documentos de Habilitação.

Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados no original ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio; ou pela juntada das folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta financeira e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, poderá ser efetuada, em horário de expediente da Prefeitura, à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP, no horário das 9:00 as 16:00 horas, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão. Nenhum documento será autenticado durante a sessão de julgamento, com exceção dos documentos necessários ao credenciamento do licitante.

O CNPJ indicado nos documentos da proposta financeira e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas financeiras.

## 6. DA PROPOSTA FINANCEIRA (ENVELOPE 01)

O envelope 01 (um) deverá conter a proposta financeira da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

Ser apresentada no formulário conforme Anexo III a este Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o **percentual de desconto proposto para cada item (peça original/genuína) constante das respectivas tabelas de preços dos fabricantes e/ou montadoras, conforme o caso.**

Apresentar percentual de desconto computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta; Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto desta licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

Prazo de entrega: até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data do recebimento do pedido escrito;

Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias, a contar da conferência da nota fiscal, após cada entrega;



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

Declarar que o objeto ofertado pela empresa, atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação.

Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta.

O desconto proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A proposta financeira será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto.

Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste edital.

A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao desconto, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

A licitante deverá apresentar dentro do **Envelope 02 (dois)**, os documentos relacionados a seguir:

### **Habilitação Jurídica:**

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

Para Empresa Individual: Registro Comercial;

Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes deverão vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

Para Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

### **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento com que pretende transacionar com o Poder Público, matriz (sede) ou a filial (domicílio);

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** ou outra prova equivalente, na forma da Lei (Código Tributário Nacional);

A regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, inclusive Seguridade Social, emitidas via Internet, ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

A regularidade com **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, deverá ser comprovada com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor ([www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br)), quando tratar-se de empresa estabelecida no Estado de São Paulo;



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

A regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo município em que o estabelecimento estiver situado;

Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

As provas de regularidade deverão ser feitas por certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa; Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão em que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

### **Qualificação Técnica:**

Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando satisfatoriamente a comercialização de produtos com as características semelhantes ao da presente licitação;

Declaração escrita e expressa, datada e assinada pelo representante legal da licitante, de que os produtos ofertados pela licitante terão garantia mínima oferecida pelo fabricante/montadora contra vícios e defeitos de fabricação.

Declaração escrita e expressa, datada e assinada pelo representante legal da licitante, de que os produtos ofertados pela licitante atendem as exigências da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

### **Qualificação Econômico-Financeira:**

Certidão negativa de falência expedida pelos cartórios distribuidores da sede da pessoa jurídica;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelos cartórios distribuidores da sede da pessoa jurídica;

Nas hipóteses em que a certidão encaminhada foi positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

As licitantes podem obter as certidões acima descritas no endereço eletrônico [www.esaj.tjsp.jus.br](http://www.esaj.tjsp.jus.br), caso estejam situadas no Estado de São Paulo;

### **Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal:**

Declaração assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo V).

### **Comprovação de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação:**

Declaração assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, da Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação da licitante (Anexo IV).

## **8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme modelo do Anexo VI.

Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (Atos Constitutivos da Pessoa Jurídica, Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciado para o dito cargo (Ata de Assembleia Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenham ocorrido as eleições a serem comprovadas, devidamente registradas);

Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: os mesmos documentos arrolados no item 8.3.1, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

Quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: declaração de empresário individual devidamente registrada;

Quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: o mesmo documento referido no item 8.3.3, acompanhado da procuração na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.

Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, à vista do original.

A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto neste Edital.

O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos representantes das licitantes devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro abrirá os trabalhos, recepcionado os envelopes com os documentos e as propostas financeiras, acompanhados da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação de cada licitante, separada dos envelopes, conforme modelo contido no Anexo II deste Edital.

A não entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação implicará na não aceitação da licitante no certame licitatório.

Encerrada fase de recepção dos documentos e propostas financeiras exigidos na licitação via protocolo, o Pregoeiro fará o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

Após a entrega dos envelopes através de protocolo não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

## 10. DO JULGAMENTO

Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:

O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (classificação das propostas financeiras e habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **menor preço por item, percentual de desconto sobre (peça original/genuína) constante das respectivas tabelas de preços dos fabricantes e/ou montadoras, conforme o caso.**

A etapa de classificação, que compreenderá a ordenação das propostas financeiras de todas as licitantes passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada.

A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital.

Etapas de classificação de propostas:

Serão abertos os envelopes de proposta financeira de todas as licitantes.

O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos percentuais de desconto.

O Pregoeiro fará a ordenação das propostas financeiras, daquela que apresentou o maior desconto para aquela que apresentou o menor desconto.

O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de **menor preço por item (correspondente ao percentual de maior desconto)** e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **maior desconto**, para que seus autores participem dos lances verbais.

O percentual máximo das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o correspondente a proposta válida de **menor preço por item (correspondente ao percentual de maior desconto)**, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).

Quando não houver, pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os descontos oferecidos nas propostas escritas.

No computo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, as propostas classificadas conforme o item 10.2.4, acrescida daquelas classificadas na forma do item 10.2.4.2.

Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em percentuais de desconto distintos.

O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior desconto, prosseguindo sequencialmente.

Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item (correspondente ao percentual de maior desconto)**.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade da proposta escrita que apresentou o **percentual de maior desconto**.

Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao percentual de desconto, decidindo motivadamente a respeito.

Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas por empresas não enquadradas como ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtida a proposta mais vantajosa.

Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes deste edital.

Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

Depois de encerrada a etapa de lances e, desde que constatado empate entre empresas enquadradas como ME ou EPP e empresas sem este tipo de enquadramento, será considerado como critério de desempate, preferência de contratação para ME - Microempresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

Para atendimento aos itens 10.2.16 e 10.2.17 ocorrendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta com maior desconto àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, sob pena de preclusão.

No caso de equivalência dos percentuais de desconto apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 10.2.18, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Na hipótese da não incidência dos termos previstos 10.2.17 e 10.2.18, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

O disposto nos itens 10.2.17 e 10.2.18 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:

Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas. A não apresentação no Envelope 02 – Documentos de Habilitação, de qualquer documento exigido neste edital, para fins de habilitação, implicará inabilitação da licitante.

Constatado o atendimento das exigências previsto pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja celebrado a ata de registro de preços respectiva. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias corridos à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Chefe do Poder Executivo para homologação do certame e decisão quanto à assinatura da ata de registro de preços.

Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à ata de registro de preços.

O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial e no endereço eletrônico [www.iracemapolis.sp.gov.br](http://www.iracemapolis.sp.gov.br).

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Paço Municipal, à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP.

Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do Poder Executivo homologará a licitação e decidirá quanto à celebração da ata de registro de preços.

A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

## 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A licitante considerada vencedora será notificada via correio eletrônico para, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, assinar a ata de registro de preços correspondente, sob pena de decair do direito à celebração do ajuste, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará à mesma as penalidades estabelecidas neste edital.

Tratando-se de ME ou EPP, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente a assinatura da ata de registro de preços, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, sob pena de decair do direito a eventual contratação, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis a matéria.

Não ocorrendo a regularização prevista no item 12.2, facultar-se-á a administração:

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## 13. DOS REAJUSTES

O percentual de desconto devidamente registrado será fixo e irajustável.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Das obrigações da eventual contratante:

Proporcionar todas as facilidades para que a empresa vencedora desta licitação possa cumprir integralmente a proposta apresentada;

Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto;

Atestar nota fiscal eletrônica e efetuar o pagamento dos produtos à empresa vencedora desta licitação;

Aplicar as sanções administrativas cabíveis.

b) Das obrigações da empresa vencedora:

Emitir nota fiscal eletrônica correspondente ao fornecimento devidamente segregada pela placa veículo; Anexar na documentação a nota fiscal, ou, na justificativa desta, instrumento fiscal e/ou legal congênere relativo à compra da peça/acessório junto à fabricante e/ou montadora;

Emitir Termo de Garantia em face das peças fornecidas, anexando-o à Nota Fiscal

Efetuar as entregas de forma adequada, dentro das condições e preços contratados e nos prazos previstos nesta licitação;

Encaminhar a nota fiscal eletrônica para conferência e atesto com posterior encaminhamento a contabilidade/tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela eventual contratante.

A Detentora desta Ata de Registro de Preços reconhece que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar ao Município de Iracemápolis – SP, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência das peças fornecidas, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus ao Município de Iracemápolis – SP, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente possa causar.

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O atraso injustificado na execução do objeto desta ata de registro de preços, sem prejuízo do disposto no § 1º, do artigo 86, da Lei Federal Nº: 8666/93 e alterações sujeitará a DETENTORA à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, poderão ser aplicadas a DETENTORA as seguintes penalidades:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou sobre o valor da parcela da obrigação que não foi cumprida;

Aplicação de suspensão temporária para licitar e/ou contratar com a municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto no artigo 87 da Lei Federal Nº: 8666/93 e alterações.

A penalidade aqui prevista é autônoma e sua aplicação cumulativa é regida pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo IGPM/FGV/SP – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo/SP, ou outro índice que vier a substituí-lo a critério do MUNICÍPIO, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres do MUNICÍPIO, dentro de



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança da eventual contratação.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura e eventual contratação.

É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à eventual contratação.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

O Chefe do Poder Executivo poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei Federal 8.666/93.

No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Limeira/SP, com renúncia expressa de qualquer outro.

Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Formulário para Apresentação de Proposta Financeira;

Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação;

Anexo V - Declaração de Não Emprego de Menor;

Anexo VI – Termo de Credenciamento;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Iracemápolis/SP, 15 de Janeiro de 2020.

**Luis Paulo Rizardi**  
**Diretor de Compras e Licitações**



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO:**

Registro de preços para aquisição eventual e futura, parcelada e a pedido, de peças/acessórios para a manutenção dos veículos leves, médios, pesados, máquinas pesadas e tratores agrícolas pertencentes à frota municipal, que deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de cada pedido, que será realizado de forma escrita e expressa, com aviso do recebimento por parte da empresa detentora da ata de registro de preços.

Esta licitação será processada através de menor preço por item, percentual de desconto (peça original/genuína) constante das respectivas tabelas de preços dos fabricantes e/ou montadoras, conforme o caso.

Todos os veículos e máquinas que se submeterem a manutenção preventiva de auto mecânica, primeiramente será levado em conta o orçamento prévio elaborada pela empresa contratada para realizar os serviços, que indicará a placa do veículo, o setor requisitante, a relação de peças/acessórios que serão necessários, a marca do veículo e o tipo (leve, médio, pesado e máquinas).

Os orçamentos supra mencionados deverão ser enviados de acordo com os e-mail´s abaixo:

[logistica@iracemapolis.sp.gov.br](mailto:logistica@iracemapolis.sp.gov.br) (att. Sr. Marcio Teixeira), **copiando-se** para:

[urbanos@iracemapolis.sp.gov.br](mailto:urbanos@iracemapolis.sp.gov.br) – att. Sr. Reginaldo José da Silva para os veículos da Coordenadoria de Serviços Urbanos

[educacao@iracemapolis.sp.gov.br](mailto:educacao@iracemapolis.sp.gov.br) – att. Sra. Escolástica BoninDenardi para os veículos da Coordenadoria de Educação

[transporte@iracemapolis.sp.gov.br](mailto:transporte@iracemapolis.sp.gov.br) – att. Sr. Clodoaldo Benedicto para os veículos da Coordenadoria de Saúde

[c.social@iracemapolis.sp.gov.br](mailto:c.social@iracemapolis.sp.gov.br) – att. Sr. Stanley Cristian Neves para os veículos da Coordenadoria de Assistência Social

[defesacivil@iracemapolis.sp.gov.br](mailto:defesacivil@iracemapolis.sp.gov.br) – att. Sr. José Eduardo de Almeida para os veículos da Coordenadoria de Defesa Civil

[engenharia@iracemapolis.sp.gov.br](mailto:engenharia@iracemapolis.sp.gov.br) – att. Sr. Benedito Borba Filho para os veículos da Coordenadoria de Planejamento

[gabinete@iracemapolis.sp.gov.br](mailto:gabinete@iracemapolis.sp.gov.br) – att. Sr. Nelson BenedictoGranso para os veículos da Coordenadoria do Gabinete

[gm@iracemapolis.sp.gov.br](mailto:gm@iracemapolis.sp.gov.br) – att. Sr. Célio Rodrigues para os veículos da Guarda Municipal

[transito@iracemapolis.sp.gov.br](mailto:transito@iracemapolis.sp.gov.br) – att. Sr. Célio Rodrigues para os veículos do Trânsito

[sae@iracemapolis.sp.gov.br](mailto:sae@iracemapolis.sp.gov.br) – att. Sr. Berenildo Dias Fraga para os veículos da Coordenadoria do S.A.E.

Toda essa documentação será encaminhada para a aprovação do setor financeiro da Prefeitura, com a emissão do pedido de compras e emissão da nota de empenho da despesa.

Após a aprovação do financeiro, a Diretoria de Compras e Licitações fará o pedido a detentora da ata de registro de preços, das peças/acessórios necessárias, que devem ser entregues em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas para a execução do serviço.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

## 2. DA JUSTIFICATIVA:

O uso da frota de veículos da administração pública municipal, nos serviços pertinentes, torna imprescindível a manutenção preventiva (mecânica, elétrica, suspensão) e o fornecimento de peças/acessórios, para que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de funcionamento para atendimento à comunidade. A aplicação de peças e acessórios originais, para a execução dos serviços de manutenção, são fatores preponderantes para o bom funcionamento dos veículos, máquinas e tratores da frota municipal.

O processo licitatório de registro de preços para aquisição de peças/acessórios de auto mecânica, para o período de 01 (um) ano, para manutenção de toda a frota da Prefeitura de Iracemápolis- SP, tem objetivo de manter os veículos em pleno funcionamento e conservar o patrimônio municipal.

A presente licitação de registro de preços tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o maior percentual de desconto, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade, a continuidade de serviço. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade e a quantidade da prestação de seus serviços à população, ao menor preço possível.

## 3. DAS UNIDADES RESPONSÁVEIS DE ACORDO COM OS VEÍCULOS:

A frota municipal é composta atualmente pelos itens abaixo listados, que podem sofrer baixas em caso de alienação ou aumentar em função de novas aquisições:

### a) Equipamentos e Máquinas Agrícolas

Patrimonio	Qtd	Descrição	Coordenação
79395	1	MOTONIVELADORA MARCA NEW HOLLAND, MODELO RG 140.B VHP, COR AMARELO	Almoxarifado - Serviços Urbanos
79377	1	RETROESCAVADEIRA MARCA JCB, MODELO AUXTER 3C, COR AMARELO	ETA - Estação Tratamento Agua
79388	1	TRATOR MARCA NEW HOLLAND, MODELO TL75E, COR AZUL E PRETO	Almoxarifado - Serviços Urbanos
81106	1	TRATOR MARCA NEW HOLLAND, MODELO TL75E, COR AZUL E PRETO	Almoxarifado - Serviços Urbanos
81108	1	TRATOR MARCA NEW HOLLAND, MODELO S-100 7630, COR AZUL	Almoxarifado - Serviços Urbanos
80190	1	PA CARREGADEIRA 400K AIII SKD CHASSI: XUG0400KCGPB00001 ANO 2016 SÉRIE 001	Almoxarifado - Serviços Urbanos



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

b) Veículos Leves, Médios e Pesados:

Patrimônio	Marca	Modelo	Placa	Comb.	Ano	Coordenadoria
80182	VOLKSWAGEN	NOVO VOYAGE CL MBV URBAN COMPLETO	FTC-3062	FLEX	2017	ASSISTÊNCIA SOCIAL
77508	TOYOTA	ETIOS HATCH XS 1.5 4 PORTAS	FRF-6922	FLEX	2018	ASSISTÊNCIA SOCIAL
80183	CHEVROLET	SPIN LTZ 1.8 5 PORTAS 7 LUGARES	GDU-9539	FLEX	2016	ASSISTÊNCIA SOCIAL
77498	CITROEN	AIRCROSS 1.6 FLEX 05 PORTAS	GEF-6725	FLEX	2017	CONSELHO TUTELAR
5896	FIAT	STRADA WORKING CABINE EXTENDIDA, MOTOR 1.5, 76cv	CZA-5102	GASOL.	2002	DEFESA CIVIL
77977	HONDA	CG 125 CARGO KS	FTM-1882	GASOL.	2013	DEFESA CIVIL
78988	VOLKSWAGEN	13-180 EURO3 WORKER TANQUE, 6450cc	NJK-4345	DIESEL	2009	DEFESA CIVIL
79009	CHEVROLET	S-10 CAMINHONETE COLINA S 4x4 CARROCERIA ABERTA	DBS-4850	DIESEL	2010	DEFESA CIVIL
78469	CHEVROLET	SPIN 1.8 MT LTZ	EOB-9599	FLEX	2014	EDUCAÇÃO
70277	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. S. ORE ESCOLAR, 4748 CC COM 48 LUGARES	DBS-4861	DIESEL	2011	EDUCAÇÃO
70278	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. S. ORE ESCOLAR, 4748 CC COM 48 LUGARES	DBS-4862	DIESEL	2011	EDUCAÇÃO
70279	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. S. ORE, 4740cc, COM 59 LUGARES	DBS-4863	DIESEL	2011	EDUCAÇÃO
70280	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. S. ORE, 4740cc, COM 59 LUGARES	DBS-4864	DIESEL	2011	EDUCAÇÃO
79396	MERCEDEZ BENS	MARCOPOLO VICINO ESCOLAR, COM 31 LUGARES	DJM-1377	DIESEL	2010	EDUCAÇÃO
79389	VOLKSWAGEN	MASCARELO GRANMINI 8-160, COM 22 LUGARES, 3760cc	DJM-8006	DIESEL	2014	EDUCAÇÃO
79399	PEUGEOT	BOXER F350MH 23S FURGÃO, 2280cc	DBS-4855	DIESEL	2010	EDUCAÇÃO
72954	RENAULT	NOVA MASTER GRAND FURGÃO L2H2 MINIBUS	BYX-1139	DIESEL	2019	EDUCAÇÃO
72955	RENAULT	NOVA MASTER GRAND FURGÃO L2H2 MINIBUS	BVT-9190	DIESEL	2019	EDUCAÇÃO
S/N	MERCEDES BENZ	CAIO LO 916. ORE	COB-9287	DIESEL	2020	EDUCAÇÃO
S/N	MERCEDES BENZ	CAIO LO 916. ORE	ELE-4590	DIESEL	2020	EDUCAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

77582	CHEVROLET	SPIN 1.8 MT LTZ 07 LUGARES	GEO-3698		2018	GABINETE
11588	VOLKSWAGEN	GOL 1.6 G5, VIATURA POLICIAL, CATEGORIA OFICIAL	DBS-4853	FLEX	2011	GUARDA MUNICIPAL
70765	VOLKSWAGEN	GOL TREND 1.6 FLEX VIATURA POLICIAL, CATEGORIA OFICIAL	DBS-4865	FLEX	2013	GUARDA MUNICIPAL
73007	VOLKSWAGEN	SPACE FOX TREND GII VIATURA POLICIAL, CATEGORIA OFICIAL,	FTN-5039	FLEX	2014	GUARDA MUNICIPAL
80565	CHEVROLET	SPIN LS 1.8	EWf-4253	FLEX	2020	GUARDA MUNICIPAL
4253	FIAT	PALIO ELX, MOTOR 1.5 77cv	CZA-5087	ETANOL	2000	PLANEJAMENTO
11625	VOLKSWAGEN	SAVEIRO CL 1.6 MI G3, CARROCERIA ABERTA	DNE-5810	FLEX	2005	PLANEJAMENTO
79394	MERCEDES BENZ	L 1313 PRANCHA	CDZ-9591	DIESEL	1979	S.A.E.
79400	FIAT	STRADA WORKING CARROCERIA ABERTA, 1.5 MPI	GSP-6870	GASOL.	2002	S.A.E.
5618	VOLKSWAGEN	SAVEIRO CL 1.6 MI G2, CARROCERIA ABERTA	CMB-8900	GASOL.	1998	S.A.E.
79384	VOLKSWAGEN	SAVEIRO CS 1.6, CARROCERIA ABERTA	DBS-4868	FLEX	2012	S.A.E.
81113	VOLKSWAGEN	GOL CITY 1.0 G5	EOB-9576	FLEX	2014	S.A.E.
70309	HONDA	CG 125 CARGO KS	DAT-1915	GASOL.	2011	S.A.E.
79685	VOLKSWAGEN	BORA 2.0 16v	DBS-4852	FLEX	2010	SAÚDE
81111	FIAT	DOBLÔ RONTAN AMBULÂNCIA, 1800cc	EEF-3132	FLEX	2010	SAÚDE
81102	FIAT	DOBLÔ ELX 1.8 AMBULÂNCIA, COM 7 LUGARES E PORTA DE CORRER	DBS-4843	FLEX	2007	SAÚDE
77842	FIAT	DUCATO	EEF-3208	DIESEL	2011	SAÚDE
78648	VOLKSWAGEN	VOYAGE 1.6 CITY	EOB-9578	FLEX	2014	SAÚDE
78647	VOLKSWAGEN	KOMBI 12 LUGARES, 1390cc	DBS-4859	FLEX	2012	SAÚDE
78644	VOLKSWAGEN	AMAROK PICKUP 2 PORTAS, CAMINHONETE AMBULÂNCIA, 2000cc	FZS-0237	DIESEL	2014	SAÚDE
81110	MERCEDES-BENZ	SPRINTER RONTAN AMBULÂNCIA, MOTOR 4.15	DJP-9695	DIESEL	2013	SAÚDE
78641	CHEVROLET	MONTANA ENGESIG AMBULÂNCIA, MOTOR 1.8	CMW-8959	FLEX	2005	SAÚDE





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

79393	CHEVROLET	CLASSIC LS 1.0	FLG-0550	FLEX	2015	SAÚDE
78650	FIAT	DOBLÔ ELX 1.8, COM 7 LUGARES	DBS-4847	FLEX	2009	SAÚDE
79375	PEUGEOT	BOXER M330M HDI MICROONIBUS, COM 16 LUGARES, 2800cc	DBS-4849	DIESEL	2009	SAÚDE
71157	CITRÖEN	JUMPER VETRATO V35LH 23S AMBULÂNCIA, 2286cc	EOB-9575	DIESEL	2013	SAÚDE
81103	VOLKSWAGEN	GOL 1.6 G5	DBS-4860	FLEX	2011	SAÚDE
81104	PEUGEOT	BOXER M330M 23S, COM 16 LUGARES, 2800cc	DBS-4856	DIESEL	2011	SAÚDE
72857	VOLKSWAGEN	VOYAGE 1.0L MC4 04 PORTAS	FMS-5989	FLEX	2019	SAÚDE
72858	VOLKSWAGEN	VOYAGE 1.0L MC4 04 PORTAS	FII-6839	FLEX	2019	SAÚDE
72859	VOLKSWAGEN	VOYAGE 1.0L MC4 04 PORTAS	FVD-4817	FLEX	2019	SAÚDE
77953	TOYOTA	ETIOS SEDAN X STD MT 04 PORTAS	FOL-4158	FLEX	2019	SAÚDE
72953	RENAULT	MASTER AMBULANCIA	BNZ-9645	DIESEL	2019	SAÚDE
72974	PEUGEOUT	PEUGEOUT PARTNER 1.6	BPO-5784	FLEX	2019	SAÚDE
80887	RENAULT	KWID ZEN 1.0	DTA-0903	FLEX	2020	SAÚDE
79392	FORD	FOCUS SEDAN 1.6 FC	CZA-5103	GASOL.	2006	SÁUDE
70080	VOLKSWAGEN	SAVEIRO CL 1.6, CARROCERIA ABERTA	DQS-9974	FLEX	2008	SERVIÇOS URBANOS
78645	CHEVROLET	ASTRA SEDAN ADVANTAGE 2.0	DBS-4844	FLEX	2007	SERVIÇOS URBANOS
79385	VOLKSWAGEN	KOMBI LOTAÇÃO 12 LUGARES, 1390cc	DBS-4842	FLEX	2007	SERVIÇOS URBANOS
6104	MARCOPOLO	VOLARE LOTAÇÃO 24L, 131cv, COM 24 LUGARES	CZA-5101	DIESEL	2002	SERVIÇOS URBANOS
81118	VOLKSWAGEN	SAVEIRO CL 1.6 MI G2, CARROCERIA ABERTA	GUK-2677	GASOL.	1999	SERVIÇOS URBANOS
78643	VOLKSWAGEN	SAVEIRO CL 1.6 MI G2	CDZ-9609	GASOL.	1999	SERVIÇOS URBANOS
4888	INTERNATION AL DURASTAR	MODELO 4400 P7 6x4 BASCULANTE	FTW-1576	DIESEL	2014	SERVIÇOS URBANOS
4747	IVECO	VERTIS 130V19, PARA COLETA DE LIXO	EOB-9579	DIESEL	2014	SERVIÇOS URBANOS
6046	VOLKSWAGEN	15-180, PARA COLETA DE LIXO, 6420cc	CZA-5109	DIESEL	2002	SERVIÇOS URBANOS
81114	CHEVROLET	MONTANA CONQUEST 1.4 CARROCERIA ABERTA	EAJ-5779	FLEX	2008	SERVIÇOS URBANOS
77559	NISSAN	FRONTIER 4X4 XE CABINE DUPLA	DBA-6887		2005	SERVIÇOS URBANOS



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

78646	VOLKSWAGEN	VOYAGE 1.6 CITY	EOB-9577	FLEX	2014	TRÂNSITO
-------	------------	-----------------	----------	------	------	----------

Iracemápolis/SP, 15 de Janeiro de 2020.

**Márcio Aparecido Teixeira**  
**Diretor de Logística e Manutenção**



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_  
(Razão social na empresa)

CNPJ: \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Endereço completo)

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e para os fins do **Pregão Presencial nº XX/2020**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do pregão em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_

Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro separadamente dos envelopes (Proposta Financeira e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

### ANEXO III - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura, parcelada e a pedido, de peças/acessórios para a manutenção dos veículos leves, médios, pesados, máquinas pesadas e tratores agrícolas pertencentes à frota municipal, que deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de cada pedido, que será realizado de forma escrita e expressa, com aviso do recebimento por parte da detentora da ata de registro de preços.

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

CNPJ (MF): \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias, a contar da conferência da nota fiscal, após cada entrega;

Validade desta proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos (mínimo 60 dias)

Prazo de entrega: até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento do pedido escrito.

Item	Descrição dos Itens por Marca/Fabricante/Tipo de Veículo	% Desconto
01	VOLKSWAGEM/ VEÍCULOS LEVES	
02	VOLKSWAGEM/ VEÍCULOS MÉDIOS	
03	VOLKSWAGEN/ VEÍCULOS PESADOS	
04	CHEVROLET/ VEÍCULOS LEVES	
05	CHEVROLET/ VEÍCULOS MÉDIOS	
06	CITROEN/ VEÍCULOS LEVES	
07	CITROEN/ VEÍCULOS MÉDIOS	
08	FORD/ VEÍCULOS LEVES	
09	FORD/ VEÍCULOS PESADOS	
10	FIAT/ VEÍCULOS LEVES	
11	FIAT/ VEÍCULOS MÉDIOS	
12	MERCEDES-BENZ/ VEÍCULOS MÉDIOS	
13	MERCEDES-BENZ/ VEÍCULOS PESADOS	
14	PEUGEOT/ VEÍCULOS LEVES	
15	PEUGEOT/ VEÍCULOS MÉDIOS	
16	RENAULT/ VEÍCULOS MÉDIOS	
17	RENAULT/ VEÍCULOS LEVES	
18	IVECO/ VEÍCULOS MÉDIOS	
19	IVECO/ VEÍCULOS PESADOS	
20	TOYOTA/ VEÍCULOS LEVES	
21	AGRALE / VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS)	
22	INTERNACIONAL/ VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO)	
23	MÁQUINA JCB	
24	MÁQUINA XCMG – PÁ CARREGADEIRA	
25	TRATOR NEW HOLLAND	
26	TRATOR FORD	
27	TRATOR CASE	



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

Esta proposta financeira contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Declaramos expressamente e sob as penas da Lei que os produtos ofertados por nossa empresa atendem rigorosamente as características necessárias descritas no termo de referência que especificou o objeto desta licitação.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Data de Nascimento:	E-mail pessoal:
Endereço Residencial:	
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_  
(Razão social na empresa)

CNPJ: \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação desta empresa no presente procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável legal)

Nome completo: \_\_\_\_\_

Cargo na Empresa: \_\_\_\_\_

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

\_\_\_\_\_

Inscrito no CNPJ: \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_

Portador da Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso

V do artigo 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

### ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, inscrita com CNPJ \_\_\_\_\_, representada pelo senhor \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, credencia o senhor \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Iracemápolis na sessão de processamento do **Pregão Presencial nº 03/2020**, do tipo menor preço, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo na Empresa: \_\_\_\_\_

Credenciar-se conforme o item 08 do instrumento convocatório, com firma devidamente reconhecida do representante legal da empresa.





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

## ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.786.159/0001 – 11, Inscrição Estadual sob nº 417.129.370.110, com sede na Rua Antonio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Fábio Francisco Zuza**, RG nº 18.675.964, e CPF nº 078.760.158 – 67, doravante designado **CONTRATANTE**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S) (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso)**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 1403, de 30/10/2003 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão Presencial, nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### DETENTORA DO ITEM Nº , PELA ORDEM:

#### DETENTORA 1

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

CPF: .....

**ITEM Nº 01:** PEÇAS/ACESSÓRIOS NOVOS/ORIGINAIS/GENUÍNAS – MARCA VOLKSWAGEM/ VEÍCULOS LEVES - **PERCENTUAL DE DESCONTO: \_\_\_%**

### DETENTORA DO ITEM Nº :

#### DETENTORA \_

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

CPF: .....

**ITEM Nº \_\_\_\_\_:** PEÇAS/ACESSÓRIOS NOVOS/ORIGINAIS/GENUÍNAS – MARCA \_\_\_\_\_ - **PERCENTUAL DE DESCONTO: \_\_\_%**



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

**DETENTORA DO ITEM N° :**

**DETENTORA** \_

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

CPF: .....

**ITEM N°** : PEÇAS/ACESSÓRIOS NOVOS/ORIGINAIS/GENUÍNAS – MARCA  
\_\_\_\_\_ - **PERCENTUAL DE DESCONTO:** \_\_\_%

**DETENTORA DO ITEM N° :**

**DETENTORA** \_

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

CPF: .....

**ITEM N°** : PEÇAS/ACESSÓRIOS NOVOS/ORIGINAIS/GENUÍNAS – MARCA  
\_\_\_\_\_ - **PERCENTUAL DE DESCONTO:** \_\_\_%

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Registro de preços para aquisição eventual e futura, parcelada e a pedido, de peças/acessórios para a manutenção dos veículos leves, médios, pesados, máquinas pesadas e tratores agrícolas pertencentes à frota municipal, que deverão ser entregues em até 24 (Vinte e Quatro) horas contadas da data de cada pedido, que será realizado de forma escrita e expressa, com aviso do recebimento por parte da detentora da ata de registro de preços.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços de até **12** (doze) **meses**, iniciando-se com a sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

Contratar com a Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020**, e nos preços registrados nesta Ata, os fornecimentos objeto deste ajuste.

Fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com apresentação de documentação revalidada se algum documento perder a validade.

Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ArcaR com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem o edital;

As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos fornecimentos normais a **CONTRATANTE**.

Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS**.

Atender a toda a **legislação vigente** (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

Entregar o material nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, **principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca e modelo indicados** durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento;

Considerando o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, na ocorrência de mudanças tecnológicas ou outros motivos devidamente justificados, a **DETENTORA** poderá vir a entregar material com características equivalentes ou superiores, desde que aprovado previamente pela equipe técnica da **CONTRATANTE**.

A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O gestor responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços, será o Senhor Marcio Aparecido Teixeira ou seu substituto legal, a quem caberá:

- Comunicar a **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.
- Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- Anexar na documentação a nota fiscal, ou, na justificativa desta, instrumento fiscal e/ou legal congêneres relativos à compra da peça/acessório junto à fabricante e/ou montadora

## CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, pela **CONTRATANTE**, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a covalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

## CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº03 /2020 e seu Anexos;
- b) Proposta (s) apresentada (s) pela (s) **DETENTORA (S)**;
- c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 03 /2020.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACMÁPOLIS** a firmar as contratações que deles poderão advir.

## CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presentes Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Iracemápolis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS**

**P/ DETENTORA (S)**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG n°:

RG n°:



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Município de Iracemápolis/SP;

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: \_\_\_\_\_;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): nº 01\_/2020;

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 03/2020; Processo Administrativo: nº 07\_/2020;

OBJETO: Registro de preços, visando a eventual e futura aquisição, parcelada e a pedido, de peças/acessórios para a manutenção dos veículos leves, médios, pesados, máquinas pesadas e tratores agrícolas pertencentes à frota municipal, que deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de cada pedido.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Iracemápolis/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fábio Francisco Zuza; Cargo: Prefeito Municipal; CPF: 078.760.158-67; RG: 18.675.964-2;

Data de Nascimento: 14/08/1970; Telefone: (19) 3456-9205;

Endereço residencial: Rua José Fermino, 55, Parque José Modenez, Iracemápolis/SP, CEP: 13.495-000;

E-mail institucional [prefeito@iracemapolis.sp.gov.br](mailto:prefeito@iracemapolis.sp.gov.br); E-mail pessoal: [fabiozuza@uol.com.br](mailto:fabiozuza@uol.com.br);

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### Pelo MUNICÍPIO:

Nome: Fábio Francisco Zuza; Cargo: Prefeito Municipal; CPF: 078.760.158-67; RG: 18.675.964-2;

Data de Nascimento: 14/08/1970; Telefone: (19) 3456-9205;

Endereço residencial: Rua José Fermino, 55, Parque José Modenez, Iracemápolis/SP, CEP: 13.495-000;

E-mail institucional [prefeito@iracemapolis.sp.gov.br](mailto:prefeito@iracemapolis.sp.gov.br); E-mail pessoal: [fabiozuza@uol.com.br](mailto:fabiozuza@uol.com.br);

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: \_\_\_\_\_; Cargo: \_\_\_\_\_; Telefone \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_; RG: \_\_\_\_\_; Data de Nascimento: \_/\_/\_\_;

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_;

E-mail institucional: \_\_\_\_\_; E-mail pessoal: \_\_\_\_\_;

Assinatura: \_\_\_\_\_